



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 052/GDG/IFC-CAM/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA RECEBER DOAÇÃO DE CÃES INSERVÍVEIS PARA A FUNÇÃO DE CÃO-GUIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E INSTRUTORES DE CÃES-GUIA - CFTICG, DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE TREINADORES E INSTRUTORES DE CÃES-GUIA - CPGTICG, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS CAMBORIÚ*.

O Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*, autarquia federal, sediada na Rua Joaquim Garcia, S/N, centro, Camboriú-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral Substituto, Antônio José Pereira, com base no Decreto 99.658/1990, torna público o presente cadastro e seleção de interessados para receber doação de cães inservíveis para a função de cão-guia do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia - CFTICG, do curso de pós-graduação de treinadores e instrutores de cães-guia - CPGTICG, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

1. DO OBJETO

A presente seleção pública tem por objeto a formação de um cadastro e seleção de interessados para doação com encargo, de cães considerados inservíveis para utilização como cães-guia pelo Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia -CFTICG, sediado no IFC – *Campus Camboriú*.

1.1 – Este edital destina-se exclusivamente a pessoas físicas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE SOCIAL PARA DOAÇÃO

2.1 O IFC – *Campus Camboriú* dispôs-se a criar o Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização, de Treinador e Instrutor de Cães-guia - CPGTICG, o que exigiu, paralelamente, a criação de um Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia - CFTICG. Este centro está voltado para a formação de profissionais para atuarem como especialistas em treinamento e instrução de cães-guia.

2.2 Para cumprir com o projeto pedagógico do CPGTICG e cumprir com uma das etapas de formação do treinador e instrutor de Cães-guia o CFTICG efetua o treinamento desses animais que são o resultado do ensino/aprendizagem do Curso de Pós Graduação. Ocorre que, no processo de treinamento dos Cães-guia, muitos deles não são adequados para a função de guiar um deficiente visual e outros apresentam problemas de saúde, incompatíveis com a atividade de cão-guia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.3 Assim, o presente edital se destina aos interessados – pessoas físicas - em contribuir com o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia - CFTICG, para receber por meio de doação, a título de encargo, os cães inservíveis que foram reprovados nos treinamentos, ou que foram rejeitados, por alguma causa física (conforme parecer técnico), para serem destinados como cães-guia a pessoas com deficiência visual.

2.4 A doação será priorizada aos interessados inscritos no programa de socialização de Cães-guia do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia - CFTICG. Isso porque, essas famílias já conhecem o cão que está sendo doado, pois fizeram parte da sua socialização, ou porque já socializaram algum dos cães treinados pelo CFTICG.

2.5 Ressalta-se que o objeto da doação não é um bem público comum, tratam-se de animais que passaram por um processo de socialização com famílias voluntárias e foram treinados para conviver e acompanhar um deficiente visual. Logo, são animais que necessitam de acompanhamento pessoal e permanente. Este fato exclui a possibilidade da preferência pela doação das hipóteses previstas no artigo 15 do Decreto 99.658/1990, pois não são bens classificados como objetos de uso, mas sim são animais que necessitam de cuidados especiais.

2.6 Portanto, configura-se a hipótese prevista no artigo 4º do Decreto 99.658/1990, que é o interesse social para a doação. Quanto à forma de desfazimento do bem público, prevista no art. 3º Parágrafo único do Decreto, verifica-se que o bem a ser doado classifica-se como: *"c) antieconômico quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; d) irrecuperável quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação"*.

2.7 Assim, conforme se observa na descrição do bem (cães ofertados), a seguir exposto, a doação, além de beneficiar diretamente o animal, já que o CFTICG não possui estrutura para prestar cuidado individual a cada cão, atende ao princípio da economicidade, pois sendo bens públicos inservíveis à finalidade original, além de exigir um custo permanente de manutenção, os animais podem apresentar patologias que exigem tratamento veterinário permanente e intervenções cirúrgicas, que provocarão gastos veterinários e de cuidados especiais permanentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

3. DOS CÃES OFERTADOS

3.1 Os cães serão ofertados, após a emissão de parecer técnico, que declarará que o cão é inservível para o serviço de “Cão-guia” e indicará o motivo pelo qual o animal não será mais utilizado pelo CFTICG.

3.2 O candidato em receber a doação do cão deverá requerer informações junto ao CFTICG sobre a patologia apresentada pelo animal, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção adequada do animal.

4. DO ENCARGO AO DONATÁRIO

4.1 O DONATÁRIO assume responsabilidade de manter o animal observando toda a legislação pertinente a proteção animal vigente, dos preceitos éticos e bem estar do animal.

4.2 O DONATÁRIO recebe o cão no estado em que se encontra, conforme parecer técnico do CFTICG assumindo a responsabilidade pelo tratamento adequado do cão, segundo critérios técnicos preconizados para cada caso.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO

5.1 As inscrições formarão um cadastro reserva para a seleção dos interessados em receber a doação de um cão, devendo os candidatos apresentarem as informações referidas no ANEXO I, no prazo estabelecido no item a seguir.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2016, com o preenchimento do formulário contido no ANEXO I deste edital.

5.2.1 O link do formulário estará disponível no site www.camboriu.ifc.edu.br

5.2.2 O formulário deverá ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: ctcaesguia@ifc-camboriu.edu.br ou entregue pessoalmente no CFTICG, de segunda a sexta-feira, das 8h as 11h e das 14h as 17h.

5.2.3 Os interessados que não dispuserem de acesso à internet poderão fazer a inscrição diretamente no CFTICG, de segunda a sexta-feira, das 8h as 11h e das 14h as 17h.

5.3 A divulgação do cadastro será feita no mural da Direção-Geral do IFC – *Campus* Camboriú e no site www.camboriu.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.4 Após o encerramento das inscrições previstas no item anterior, o IFC poderá abrir novo edital a qualquer tempo para ampliação do cadastro previsto neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos interessados será realizada por Comissão Técnica, constituída por meio de portaria, com base nas informações prestadas pelo interessado previstas neste edital.

6.2 Ficará a cargo da Comissão Técnica a seleção do interessado constante no cadastro decorrente das inscrições neste edital.

6.3 A comissão avaliará o perfil do interessado que deverá ser adequado ao cão disponível, com base nas informações prestadas no **ANEXO I**, observando prioritariamente a seguinte ordem:

- a) ter socializado o cão que está sendo doado;
- b) ter socializado algum dos cães em treinamento no CFTICG;
- c) estar inscrito no cadastro de família socializadora.

6.4 O interessado deve ter moradia adequada para a estadia do cão e condições financeiras de manter o animal no que se refere às suas necessidades nutricionais, de sanidade geral, conforto e de segurança.

6.4.1 - A Comissão Técnica poderá designar um membro da Comissão para avaliar as condições gerais das instalações da residência do interessado, levando em conta princípios das normas de proteção animal.

6.5 A Comissão Técnica poderá realizar entrevista, nas dependências do CFTICG, para melhor selecionar o interessado, pois trata-se de entrega de um animal em caráter definitivo.

6.6 Após avaliação do interessado, a Comissão Técnica formulará um parecer conclusivo de cada candidato selecionado e encaminhará à Coordenação Geral do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia para dar prosseguimento ao trâmite de DOAÇÃO, conforme minuta do **ANEXO III**.

6.7 O selecionado será notificado via correio ou e-mail, para que apresente os documentos pessoais previstos no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 5(cinco) dias, na Coordenação Geral do CFTICG e assinatura do Termo de doação (conforme minuta do **ANEXO III**), sendo que após a assinatura o cão será entregue ao donatário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

6.8 O selecionado deverá apresentar os documentos pessoais, comprovante de endereço, certidões negativas da Fazenda Federal, Fazenda Estadual e de antecedentes criminais.

6.9 Caso o candidato selecionado não apresentar os documentos no prazo estipulado será considerado desistente de receber a doação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da divulgação da relação do cadastro cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, em formulário específico, **ANEXO II**, a ser protocolado no CFTICG.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente edital será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação do candidato no processo de seleção implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 O candidato só será contemplado com o cão, mediante a assinatura do Termo de Doação, conforme minuta constante no **ANEXO III**.

9.3 A Direção-Geral do IFC - *Campus* Camboriú reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.4 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pelo e-mail: "ctcaesguia@ifc-camboriu.edu.br" e telefone: 47-2104-0895.

Publique-se.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I

EDITAL Nº 052/GDG/IFC-CAM/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____
Assinatura: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____ Estado civil: _____
Grau de instrução: _____
Formação: _____
Profissão: _____ Trabalha: sim () não ()
Se trabalha, local: _____
Atividade que desenvolve: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefones: (____) _____ Recados: () _____
E-mail: _____

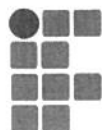
1 - Residentes no mesmo domicílio:

Nome	Idade	Dependentes Sim/Não	Parentesco

2 - Tipo de Residência:

Casa () Apartamento () Outro: () Qual: _____

3 – No caso de residir em casa, ela é cercada: Sim () Não ()



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

4 – Localização da residência: Centro () Bairro () Zona Rural () Zona Industrial ()

5 - Há animais de estimação: Sim () Não ()

Se sim, qual (is) as raça (s)/tipos: _____

6 - Há espaço para liberdade assistida/protegida do cão perto de sua residência (espaço cercado para soltar o cão) Sim () Não ()

7 - Você pode garantir suporte financeiro para os cuidados com o cão recebido em doação?
Sim () Não ()

8 - Você é alérgico a pelos de cães ou há familiares ou amigos convivendo com você que sejam alérgicos a pelos de cães?
Sim () Quem _____ Não ()

9 - Qual fator o influenciou para solicitar um cão?

10 - Seus familiares estão apoiando esta decisão? Sim () Não ()

11 - A decisão de ter um cão é única e exclusivamente sua? Sim () Não ()

12 - Caso seja possível escolher um cão, qual a raça de sua preferência:
Labrador () Golden Retriever () Flat Coated () Mestiço de Golden com Labrador ()

13 – Você tem restrição por alguma raça de cão ou sexo?

14 – Você participa do programa de família socializadora do CFTICG? Sim () Não ()

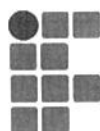
15 Já socializou algum cão do CFTICG?

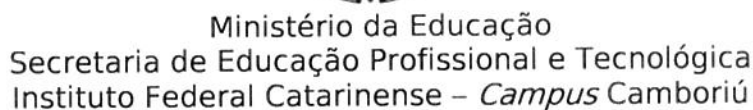
Sim () Não ()

Se sim, qual o nome do cão: _____

Período de socialização: _____

16 - Descreva os motivos que o levaram a decidir candidatar-se a receber um Cão?





EDITAL Nº 052/GDG/IFC-CAM/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Comissão Técnica
Instituto Federal Catarinense – **Campus** Camboriú
Ref: Recurso – Edital Nº 052/GDG/IFC-CAM/2016

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

(assinatura do candidato)



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº /201X/Instituto Federal X

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CAMBORIÚ E...

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, inscrito no CNPJ nº 10.635.424/0004-29, ora representada por (nome), (endereço) doravante denominado DOADOR e (nome), (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF) (endereço) doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, A TÍTULO DE ENCARGO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste TERMO é a DOAÇÃO COM ENCARGO do cão (nome, número de registro, raça, cor, sexo, data nascimento), declarado inservível para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, conforme laudo técnico emitido pelo Centro de Treinamento de Cães Guia de Camboriú- CFTICG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-Campus Camboriú.

CLÁUSULA 2 – DAS CONDIÇÕES DO CÃO

2.1. O cão é entregue ao DONATÁRIO nas condições em que se encontra, conforme parecer técnico emitido pelo CFTICG, que passa a integrar o presente termo.

2.2 O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense prestará orientação ao DONATÁRIO, no ato da assinatura deste termo, dos cuidados que deverá ser dispensado ao cão.

2.3 O DOADOR não se responsabilizará pelo cão após a entrega ao DONATÁRIO, devendo este assumir todas as despesas de manutenção adequada, cuidados, conforme a legislação pertinente de proteção animal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

CLÁUSULA 3 – DO PRAZO

3.1 A DOAÇÃO será irrevogável e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4 – DOS ENCARGOS ASSUMIDOS PELO DONATÁRIO

4.1 O DONATÁRIO assume responsabilidade de manter o animal observando toda a legislação pertinente a proteção animal vigente, dos preceitos éticos e bem estar do animal.

4.2 – O DONATÁRIO recebe o cão no estado em que se encontra, conforme parecer técnico do CFTIGC assumindo a responsabilidade pelo tratamento adequado do cão, segundo critérios técnicos preconizados para cada caso.

CLÁUSULA 5 – Das condições da DOAÇÃO

5.1 O DONATÁRIO compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação que verse sobre a proteção animal, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas.

5.2 O DONATÁRIO se obriga a zelar pela integridade física do cão que ora lhe é doado, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.

5.3 Os danos advindos do mau uso ou negligência na manutenção do cão, bem como os cuidados com a saúde do animal, serão suportados pelo DONATÁRIO.

5.4 O DONATÁRIO utilizará o cão por sua conta e risco, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes de seu uso.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do DONATÁRIO qualquer dano que venha a acarretar a terceiros em virtude da utilização do cão recebido em doação, sendo excluída toda e qualquer responsabilidade do DOADOR.

5.6 Fica vedado o uso do cão para quaisquer fins que vincule o nome da Instituição doadora.

5.7 Fica vedado o uso do cão para a finalidade de Cão-guia.

CLÁUSULA 6 - Do Foro

Para solução de questões decorrentes deste Termo de Doação será competente o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Itajaí - SC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

CLÁUSULA 7 - Da Disposição Final

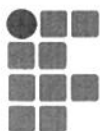
8.1 Este Termo de Doação entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Local X, XX de XXXXXX de 201x.

IFC/CAM

DONATÁRIO:



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br